

PROCESSO N° 01.024.039/10-01		COMPETÊNCIA Originária
CADASTRO SMMA N° 05417/22		
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA SUDECAP		
CNPJ/CPF 17.444.886/0001-65	ENDEREÇO Entre a av. Bernardo Vasconcelos e av. dos Andradas e interseções, bairros São Geraldo, Santa Inês, Dom Joaquim, União e São Paulo	
EMPREENDIMENTO VIURBS – Via 710		
RESPONSÁVEL LEGAL Henrique Castilho Marques de Souza		RESPONSÁVEL TÉCNICO Henrique Castilho Marques de Souza, CREA/MG 41.363/D
MODALIDADE DO LICENCIAMENTO LAT		ETAPA DO LICENCIAMENTO Licença de Instalação
PARÂMETRO DE ENQUADRAMENTO -	PORTE -	CLASSE (CONFORME DN COPAM 217/17 / DN COMAM 102/20) -
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação da LI n° 0453/18		

1. INTRODUÇÃO

A Via 710 faz parte do Programa VIURBS e interliga a av. dos Andradas à av. Bernardo Vasconcelos. A Licença Prévia n° 03222/10 foi concedida em 16/07/2010 e a Licença de Implantação n° 0149/12, em 09/03/2012, sendo prorrogada em 30/03/2016, CLA n° 0191/16. Vencida essa licença, em 24/08/2018, foi concedida nova Licença de Implantação, CLA n° 0453/18, com validade até 24/08/2022.

Em 18/11/2021, foi protocolado o ofício GLUAI-SD/DLAM-SMMA n° 098/2021, no qual a Sudecap requer a renovação da LI n° 0453/18, visto que a obra não será concluída até a data de vencimento da licença.

No ofício, a Sudecap esclarece que os serviços e obras de implantação da Via 710 estão em andamento, estando pendente a implantação do trecho final, entre a rua Elísio de Brito e a av. dos Andradas. Para execução desse trecho, será necessária a desapropriação de 17 imóveis que foram judicializados. Pelo fato de não ter um prazo determinado para conclusão dessas desapropriações, a administração pública optou por encerrar o Contrato DJ-060/2019, em 26/09/2021, abrindo um novo processo licitatório, o que permitirá um prazo maior para solução dos contenciosos judiciais.

Em 26/11/2021, foi emitido um comunicado da SMMA, solicitando que o pedido de renovação fosse formalizado através do Portal de Serviços da PBH e complementando segundo roteiro disponibilizado.

Em 05/05/2022, foi protocolado o ofício GLUAI-SD/DLAM-SMMA n° 048/2022, com a complementação das informações, requerendo a renovação da LI.

O parecer avalia as informações apresentadas.



2. SERVIÇOS PENDENTES

Detalhando os serviços pendentes para conclusão da obra, foi encaminhado e-mail, especificando as seguintes intervenções:

- Conclusão dos projetos da Área 02 - etapa 2 – Rua Artur de Sá e da Área 03 - etapas 2 e 3 - Avenida Cachoeirinha que estão sendo elaborados pela empresa EPO para, posteriormente, a realização do processo licitatório para execução da obra nesses trechos.
- Implantação da Via 710 no trecho entre Avenida dos Andradas e Rua Elísio de Brito.
- Execução das obras de Otimização do Sistema de Macrodrenagem do Córrego Santa Inês, compreendendo projeto de nova canalização para a Via 710.
- Elaboração de estudos e projetos para fins de adequações na Interseção da Avenida dos Andradas com a Via 710 (Avenida Itaituba) e, posteriormente, execução dessa obra.
- Elaboração de estudos e projetos executivos de drenagem para o complexo de vias Timóteo, Mantiqueira, Minduri e Contagem – Bairro Santa Inês e, posteriormente, execução dessa obra.
- Elaboração e/ou revisão dos projetos paisagísticos e, após aprovação da SMMA e da DIPC, implantá-los.

3. LICENÇAS CONCEDIDAS

Foi apresentado um histórico do escopo licenciado.

- LP nº 0322/10

A Licença Prévia nº 0322/10 previu o seguinte escopo: ligação da Avenida dos Andradas (Ponto 008 do VIURBS) à Avenida Bernardo Vasconcelos (Ponto 030 do VIURBS), com cerca de 5,5 km, interligando a região Leste à região Norte, sendo propostas: alterações do sistema de drenagem pluvial; demolição de 359 edificações, com uma estimativa de remoção de 430 famílias, gerando um volume de aproximadamente 86.000 m³ de entulhos, sem considerar ainda a remoção de pavimentos, meios-fios e passeios em alguns locais; movimentação de terra com previsão de volume de corte de 331.310 m³, de aterro de 165.655 m³ e de bota-fora em torno de 89.198 m³; necessidade de supressão de 618 espécimes arbóreos; interferência com o sistema público de abastecimento e esgoto, energia elétrica, drenagem pública e rede telefônica; interseção com a Avenida Cristiano Machado utilizando viaduto existente, com adequação das alças de articulação, interligando a via à Avenida Bernardo de Vasconcelos; interseção com a Avenida dos Andradas compatibilizada com o projeto de duplicação e modernização do ramal ferroviário Horto - General Carneiro, desenvolvido pela Ferrovia Centro Atlântica (FCA), considerando as mudanças de caminhamento e geometria da linha férrea e a construção de viaduto ferroviário sobre a Rua Itaituba; Via 710 implantada com pelo menos 03 (três) pistas de rolamento por sentido de tráfego, com pista exclusiva para o transporte coletivo, ciclovia, passeios adequados e faixa de estacionamento em alguns trechos.

Foi ressaltado que o caminhamento adotado foi o mais próximo possível da linha do metrô para não criar áreas isoladas entre a linha e a via. Sobre as áreas remanescentes, foi mencionada avaliação de possibilidade de implantação de um conjunto habitacional de 05 prédios, para permitir o assentamento da população desapropriada. No restante, seria estudada a instalação de praças, parques e áreas de convivência.

- LI Parcial nº 0149/12



A SUDECAP requereu uma LI Parcial para o trecho compreendido entre a Avenida dos Andradas e a Rua José Geraldo Soares, esclarecendo que desta rua até a av. Cristiano Machado seria implantado pelos empreendedores do Center Minas e Minas Shopping. Para o trecho entre a Avenida Cristiano Machado e a Avenida Bernardo de Vasconcelos e para as melhorias previstas para as ruas paralelas à Via 710 (ruas Timóteo e Lauro Gomes Vidal) não foi apresentada previsão das obras.

Para essa LI, foi prevista a execução dos seguintes projetos: projeto de mudança da geometria viária, de sinalizações semaforicas e estratigráficas; projeto de movimentação de terra (volume de 77.657,57 m³ de entulhos, de 189.087,62 m³ de cortes e de 74.019,83 m³ de aterros); estimativa de demolição de 359 edificações e remoção de 430 famílias; projeto de drenagem pluvial; manutenção do canal aberto do córrego Santa Inês e execução de uma galeria na Pista Leste, com função de adequar a vazão de projeto. Foi citada a DN CDPCM-BH nº 24/96 que considerou tombado o “caminho das árvores e largo das sapucaias” em frente ao Museu de História Natural da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), situadas à Rua Gustavo da Silveira. A SMMA solicitou adequações no projeto paisagístico e tratamento de áreas remanescentes.

- LI nº 0191/16

Essa LI compreendeu renovação da LI nº 0149/12.

- LI nº 0453/18

Vencida a LI, foi solicitada nova licença. Foram realizadas retificações na geometria do projeto para melhorar condições de acessibilidade, tráfego e segurança, além de ser contemplada a preservação de espécimes arbóreos e a revisão do número de remoções e desapropriações.

A BHTRANS revisou os projetos geométricos das Rotatórias 01 e 02 do Viaduto Bolivar. No trecho entre as estacas 107 e 113, para evitar desapropriações, foi projetado muro de contenção do aterro para implantação da Pista Oeste. Houve mudança de locação da ciclovia, sendo retirado do escopo da obra. Foi mantida a largura da via no trecho da Rua Conceição do Pará (Pista Oeste), da Estação José Cândido da Silveira até a Avenida Contagem, para evitar a supressão de 163 indivíduos arbóreos. Foi deslocada a alça de retorno da Pista Oeste para a Pista Leste, em frente à Rua Sete, com o objetivo de proteger o sistema de drenagem projetado (galeria), possibilitando a implantação de interceptores de esgoto e a diminuição da remoção de famílias. A trincheira no “Caminho das Árvores” foi substituída por passagem em nível, permitindo a preservação de 48 árvores, a manutenção do nível de água na região e a redução de 10.300 m³ na movimentação de terra. Após as adequações de projeto, foi estimada a remoção de 245 núcleos familiares, com 220 desapropriações, incluindo áreas de benfeitorias e desapropriações totais e parciais.

4. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Na sequência, o relatório apresentou os contratos assinados para execução das obras:

- Contrato SC-007/12 (Licitação SCO 146/2011–CC) - contratada Consórcio Aterpa - M. Martins; Distrato amigável por conveniência da Administração assinado em 03/06/2013;
- Contrato SC-069/14 (Licitação SCO 081/2013–CC), sendo contratado o Consórcio Marins-Conata, - OS emitida em 01/09/2014;



- Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Belo Horizonte e o Condomínio Minas Shopping;
- Contrato DJ-060/19 (Licitação SMOBI 009/2019–RDC), - contratada Santo Pio Serviços LTDA.; - OS emitida em 06/01/2020;
- Contrato DJ-069/20 (Licitação SMOBI 017/2020 - PE), para cercamento em áreas públicas da Via 710, - contratada A. P. Braga Engenharia e Comércio LTDA.; - OS emitida em 04/03/2021;
- Contrato DJ-0XX/22 (Licitação SMOBI 003/2022 - RDC): implantação da Via 710 no trecho entre Avenida dos Andradas e Rua Elísio de Brito, compreendendo implantação de via, com ciclovia, passeios, canteiro central; recuperação de pavimento asfáltico, inclusive reforço de subleito, sub-base e base; substituição de redes interceptoras e coletoras de esgoto; implantação de redes de drenagem pluvial em tubo de concreto armado; implantação de galeria 3,00m x 1,50m em aduelas pré-moldadas; demolição de edificações no caminho da obra; e plantio de grama em área de paisagismo. - abertura da Licitação publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 24/02/2022;
- Contrato DJ-0XX/22 (Licitação SMOBI 034/2022 - RDC): execução das obras de Otimização do Sistema de Macrodrenagem do Córrego Santa Inês, compreendendo: projeto de nova canalização para a Via 710. A canalização terá início na Rua Conceição do Pará, junto à grelha do canal existente, e que está localizada nas proximidades da estaca 42+8,50 da Pista Leste da Via 710 projetada. A canalização se estende por 806,74m, tendo seu término junto à canalização do Ribeirão Arrudas, em local situado a aproximadamente a 75m a jusante do eixo da ponte da Avenida Itaituba. O canal projetado será dividido em trechos em galeria celular armado e mini túnel em peças pré-moldadas de concreto armado. - em elaboração o edital de Licitação.

Foram ainda apresentados os contratos de projeto envolvidos nas obras da Via 710.

5. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

Foi apresentada a seguinte situação de atendimento às condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Apresentar projeto paisagístico executivo, elaborado sob orientação da SMMA/GEAVA. Deverá ser acrescentado ao projeto tratamento para os canteiros centrais localizados nas ruas Gustavo da Silveira / Conceição do Pará, no trecho entre a Avenida José Cândido da Silveira e Rua Mantiqueira.	Na fase de implantação do empreendimento
2	Apresentar o Projeto Paisagístico à Diretoria de Patrimônio Cultural – DIPC, para apreciação e aprovação do paisagismo no local conhecido como Caminho das Árvores e Largo das Sapucaias.	Na fase de implantação do empreendimento
3	Implantar os projetos paisagísticos da condicionante anterior, após aprovados pela SMMA e pela DIPC.	Na fase de implantação do empreendimento

Conforme apresentado, o Projeto Paisagístico do empreendimento VIURBS – Via 710 está circulando internamente na Sudecap. Assim, o mesmo foi encaminhado, via e-mail, ao DPIN-SD e à GLUAI-SD, em 31/03/2022. A planilha de quantitativos aguarda início da orçamentação, tendo entrado em 04/08/2021 na Gerência de Orçamentação de Infraestrutura (GEOIN-SD). A previsão de conclusão dos projetos paisagísticos é em 04/2023 e das obras em 10/2024.



ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
4	Solicitar autorização da SMMA para as supressões e transplântios, à medida que se fizerem necessários.	Na fase de implantação do empreendimento

O relatório menciona que até o momento foram expedidas 20 autorizações de intervenção em espécimes arbóreos. Utilizando dados dos relatórios de monitoramento ambiental, foi informado que foram suprimidos 262 indivíduos entre 01/04 e 18/09/2015. Entre 19/09/2015 e 31/09/2026, foram suprimidos 307 espécimes e 36 foram preservados. Para o período de 01/03 a 30/04/2017, foi também informada a supressão de 307 espécimes. Para o período entre 16/05/2020 a 15/04/2021, foi mencionada a supressão de 30 indivíduos (AIEA nº 061/20), 36 indivíduos (AIEA nº 062/20), 01 indivíduo (AIEA nº 064/20), 03 indivíduos (AIEA nº 002/21) e 03 indivíduos (AIEA nº 113/20), além de 08 transplântios (AIEA nº 125/20), 09 transplântios (AIEA nº 002/21) e 09 transplântios (AIEA nº 002/21). Para o período de 16/04/2021 a 15/09/2021 foram suprimidos 02 indivíduos (AIEA nº 061/20) 01 indivíduo (AIEA nº 062/20), 14 indivíduos (AIEA nº 064/20), 38 indivíduos (AIEA nº 0125/20) e 11 indivíduos (AIEA nº 0002/21).

A obra se encontra paralisada desde o encerramento do contrato DJ-060/19.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
5	Implantar o projeto denominado "Projeto Executivo de Macrodrenagem da Via 710 – Córrego Santa Inês e Córrego da Avenida Itaituba – Bairro Boa Vista".	Na fase de implantação do empreendimento

O relatório informa sobre os trâmites internos do projeto. Deste modo, foi encaminhado, em 31/03/2022, o e-mail "Implantação de macrodrenagem do empreendimento VIURBS – Via 710" ao DPIN-SD, à GLUAI-SD e à Gerência de Obras de Infraestrutura II (GOBI2-SD) da Sudecap, que informou que o empreendimento se acha em processo de análise de projeto básico para licitação e consta da LI nº 0453/18.

A elaboração de edital da Licitação SMOBI 034/2022-RDC foi iniciada em 30/03/2022, cujo objeto são as obras de otimização do sistema de macrodrenagem do córrego Santa Inês, com conclusão de obras prevista para 01/2024.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
6	Apresentar Relatório de Atividades do Plano de Comunicação Social, conforme apresentado no PCA, com início 6 meses antes do começo das obras e término 6 meses após o final das obras.	Semestralmente
7	Apresentar Relatório de Atividades do Plano de Educação Ambiental, conforme apresentado no PCA, com início 6 meses antes do começo das obras e término 6 meses após o final das obras.	Semestralmente
8	Apresentar Relatório de Atividades do Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS), conforme apresentado no PCA, aprovado pela URBEL e comunidade, que prevê ações de mobilização, comunicação, participação comunitária, desenvolvimento sócio-organizativo, educação, remoção e reassentamento, com início 6 meses antes do começo das obras e término 6 meses após o final das obras.	Semestralmente



O relatório informa que foi enviado e-mail aos representantes da Urbel, relativo ao PTTs – Via 710, mas ainda não houve resposta. O último relatório emitido pela Urbel foi em 03/2020. A Sudecap emitiu o Relatório de Acompanhamento Abril/2020 a Novembro/2021. Quando a obra for reiniciada, novos relatórios serão apresentados.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
9	Apresentar Plano de Uso Público das áreas a serem criadas associadas às obras de arte (áreas sob os viadutos e alças).	Na fase de implantação do empreendimento
10	Implantar equipamentos que viabilizem a utilização dos espaços citados na condicionante anterior. Caso se mostre inviável o uso destas áreas, implantar o cercamento das mesmas.	Na fase de implantação do empreendimento

O tratamento dos espaços públicos das áreas remanescentes e das áreas sob os viadutos e alças será executado junto com o paisagismo. Através do Contrato DJ-069/20, houve a implantação de cercamento definitivo em algumas áreas públicas da Via 710. Foram apresentados registros fotográficos do cercamento das seguintes áreas: 702,40 m² na rua Lauro Gomes Vidal esquina com rua Dnar; 273,67 m² na Via 710 esquina com rua Nair III; 175,65 m² na Via 710 esquina com rua Nair II; 3.912, 23 m² na Via 710 esquina com rua Nair I; 892,69 m² na Via 710 ao lado direito do nº 660; 1.433,09 m² na Via 710 esquina com rua Onísio; 1.064,87 m² na rua Juarez esquina com rua Enoy; 338,49 m² na rua Artur de Sá debaixo do Viaduto José de Calasans; 5.066,22 m² no Center Minas; 3.618,72 m² no Viaduto Avenida José Cândido da Silveira com Via 710; e 521,32 m² na Via 710 ao lado esquerdo do nº 660.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
11	Apresentar parecer da SLU quanto aos locais, número e modelo das lixeiras a serem implantadas na Via 710.	Na fase de implantação do empreendimento

Foi informado que a SMMA, através do ofício GELIN/EXTER nº 2321/21 informou que de acordo com o Parecer Técnico GEPLV-SLU nº 001/2020, houve a indicação dos locais, número e modelo das lixeiras a serem implantadas na VIA 710, considerando a condicionante atendida.

As lixeiras serão implantadas junto com o paisagismo.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
12	Apresentar relatórios periódicos referentes à Gestão dos Resíduos da Construção Civil (ver Nota 5).	Trimestralmente

O relatório informa que a gestão dos resíduos tem sido apresentada junto com o Relatório Mensal de Monitoramento Ambiental – Empreendimentos Sudecap. Foi apresentada a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) nº 83008, relativa ao período de 01/07/2021 a 31/12/2021.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
13	Encaminhar informações quanto às vistorias cautelares relativas ao Controle de Monitoramento dos Recalques nas Estruturas.	Na fase de implantação do empreendimento



A condicionante foi atendida ao longo das intervenções. Foi informado que as vistorias cautelares serão retomadas com o início das obras da Via 710.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
14	Apresentar os relatórios de monitoramento ambiental, abordando os 13 itens propostos no PCA.	Semestralmente

Foi informado sobre o envio periódico dos relatórios de monitoramento à SMMA. Ocorreram dois períodos de paralisação das obras durante a vigência da LI n° 0453/18, o primeiro entre 11/12/2019 e 06/01/2020 e o segundo em 18/11/2021 até a atualidade. Com a emissão da OS da licitação SMOBI 003/2022-RDC, a obra da Via 710 será retomada.

Considerando o pontuado pela SMMA, "(...)no formulário padrão da Sudecap, que é adequado ao acompanhamento da obra pela Sudecap, mas não atende satisfatoriamente ao monitoramento esperado. Como já ressaltado, o que se espera do monitoramento ambiental é o acompanhamento rotineiro das atividades, o registro do adequado funcionamento das rotinas de controle e da ocorrência de possíveis desconformidades, com a indicação das medidas corretivas necessárias e o devido registro das adequações realizadas com o objetivo de se evitar repercussões negativas da obra e não meramente um acompanhamento das atividades realizadas, como tem sido apresentado", foi enviado e-mail interno para GOBI2-SD, com cópia para DPIN-SD, GLUAI-SD e DPBI-SD, ressaltando que o ideal seria a obra ter um profissional específico. No entanto, a DPIN-SD informou que haverá um contrato específico para monitoramento ambiental na Sudecap, a ser gerido pela GLUAI-SD.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
15	Apresentar a nova configuração dos lotes à SUREG, para as devidas adequações dos CP's.	No requerimento da LO

Como trâmite interno, foi informado sobre o encaminhamento, em 01/04/2022, do e-mail "Projeto Piloto de Regularização de Parcelamentos na Via 710" ao DPIN-SD e à GLUAI-SD, mas ainda sem retorno.

A discussão será retomada com a SUREG quando o projeto de *as built* for recebido.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
16	Apresentar cronograma de implantação das melhorias previstas para as ruas paralelas à Via 710 (Rua Timóteo e Lauro Gomes Vidal).	Na fase de implantação do empreendimento

A tramitação interna sobre o atendimento dessa condicionante envolveu o envio do e-mail "Rua Timóteo e Rua Lauro Gomes Vida – Empreendimentos VIURBS – Via 710" ao DPIN-SD e à GLUAI-SD, em 01/04/2022, reencaminhado ao DPPI-SD, à GEMEI-SD e à GEOIN-SD, sem resposta até o momento.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
17	Apresentar cronograma de implantação do trecho da Via 710, compreendido entre a Avenida Cristiano Machado e a Avenida Bernardo de Vasconcelos.	Na fase de implantação do empreendimento

Em relação a tais intervenções, foi citado o ofício GELIN/EXTER n° 0772/22, onde é citado o Parecer Técnico n° 0483/22 que, baseado nas informações apresentadas, concluiu que as obras do trecho foram executadas e recebidas, considerando atendida a condicionante 17.



Na sequência, o relatório, na sua conclusão, esclareceu que o empreendimento Via 710 foi dividido em etapas:

- Implantação da Via 710, entre a Rua Geraldo José Soares e Avenida dos Andradas, estacas 65 a 250, conforme TRD do Contrato SC-069/14 de 20/02/2020;
- Obras de parte da Via 710 trecho entre as estacas 0 e 65, obras de interligações entre a Via 710 e a Av. Cristiano Machado, inclusive alargamentos desta avenida até a rua Artur de Sá, conforme TRD do Termo de Convênio de Cooperação Técnica Operacional de 02/12/2021;
- Obras e serviços de implantação da estrutura viária complementar da Via 710, compreendendo 1 – Complexo Viário da Rua Camilo Prates, 2 – Acesso ao Bairro Dom Joaquim, 3 – Pista Oeste – Rua Conceição do Pará entre Rua Moeda e Rua Vespasiano, 4 – Interseção das pistas Leste e Oeste, próximo à Av. Contagem incluindo o interior do quarteirão, 5 – Interligação da Via 710, até o complexo da Elísio de Brito, conforme TRP do Contrato DJ-060/19 de 18/11/2021;
- Implantação de cercamento definitivo de áreas públicas no Município de Belo Horizonte, conforme TRD do Contrato DJ-069/20 datado de 22/02/2022.

Informa ainda que as condicionantes 11 e 17 foram atendidas, as condicionantes 04, 06, 07, 08, 12, 13, 14 e 15 estão em atendimento e as condicionantes 01, 02, 03, 05, 09, 10 e 16 serão atendidas e requer a renovação da Licença de Instalação.

6. DISCUSSÃO

Como já pontuado, as obras da Via 710 interferiram em áreas urbanizadas o que implicou em elevado número de desapropriações, muitas destas judicializadas, o que implicou em atraso das intervenções.

Nota-se no presente que grande parte das interferências já foi realizada. O relatório informou que as condicionantes 11 (relativa à localização, modelo e quantidade de lixeiras ao longo do trajeto) e 17 (referente ao trecho da Via 710 entre a av. Cristiano Machado e av. Bernardo Vasconcelos) se encontram atendidas. A condicionante 11, com a aprovação da SLU, prevê a instalação das lixeiras quando for executado o paisagismo. A condicionante 17, com o recebimento definitivo das obras de responsabilidade do Minas Shopping e Center Minas Participações LTDA, estaria atendida.

Assim, para renovação da licença de instalação, sugere-se a exclusão dessas condicionantes. As condicionantes 04, 06, 07, 08, 12, 13, 14 e 15 se referem a questões a serem consideradas durante as intervenções e serão mantidas para continuarem a ser observadas até a conclusão das obras.

Em relação às condicionantes 01, 02 e 03, estas estão relacionadas ao projeto paisagístico que ainda será executado. A condicionante 05 diz respeito às obras de macrodrenagem do córrego Santa Inês que ainda estão pendentes, com conclusão prevista para 01/2024. As condicionantes 09 e 10 estão relacionadas às áreas remanescentes do processo de desapropriação e execução da Via 710 e serão tratadas dentro do projeto paisagístico, mostrando a destinação e o tratamento que serão dadas para essas áreas. Por fim, a condicionante 16 diz respeito às melhorias que serão realizadas nas ruas Timóteo e Lauro Gomes Vidal, paralelas à Via 710.

Em relação à condicionante 14, a SMMA entende que houve melhoria nos registros do monitoramento ambiental das obras quando foi prevista a fiscalização das obras por profissionais habilitados (engenheiros ambientais). No entanto, o objetivo principal não é meramente um registro periódico da



obra, mas sim ter um profissional específico nas obras que, embasado nas intervenções previstas, atue rotineiramente de forma preventiva e corretiva no sentido de se evitar impactos adicionais aos já esperados pelas intervenções que serão realizadas, atuando na linha de frente.

No caso da Via 710, onde houve interferência em uma área de urbanização consolidada, foi necessário um grande número de desapropriações, a realização de demolição de várias edificações, com os impactos sociais de remoção das famílias, com a execução de obras de demolição e movimentação de terra, com a geração de ruídos, poeiras, resíduos da construção civil e interferências no tráfego local. Neste sentido, as medidas de comunicação social, controle ambiental de poeira e ruído, gestão de resíduos sólidos, além dos trabalhos de cunho social, se tornam relevantes. Percebe-se, por exemplo, que a gestão dos resíduos não teve um tratamento adequado, não tendo um panorama de todos os tipos de resíduos, a segregação, o armazenamento temporário e a destinação adequada ao longo das intervenções.

Com a definição de um profissional específico para atuar rotineiramente é possível estabelecer práticas adequadas, indicar medidas preventivas, propor medidas corretivas, promover o registro de todas as ocorrências e ações adotadas, criar canais de comunicação com os públicos interno e externo. Neste caso, a fiscalização periódica seria para aferir as ações adotadas, verificar os registros, indicar alguma melhoria necessária, visando uma melhoria contínua das ações estabelecidas.

Observa-se que as intervenções, excluindo as questões relativas ao projeto paisagístico e de tratamento das áreas remanescentes, se concentrarão no trecho próximo à av. dos Andradas, relativo ao trecho entre a rua Elísio de Brito e av. dos Andradas; à otimização do sistema de macrodrenagem do córrego Santa Inês; à adequação da interseção da av. dos Andradas com a Via 710; e a o sistema de drenagem das ruas Timóteo, Mantiqueira e Minduri e av. Contagem no bairro Santa Inês.

7. CONCLUSÃO

O parecer é favorável à renovação da Licença de Instalação nº 0453/18, mantendo-se todas as condicionantes, exceto as condicionantes 11 e 17 que já se encontram atendidas, conforme apresentado no Anexo Único.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022

João Vicente de Figueiredo Mariano – BM 40.795-3
Geólogo

Cientes:

Rúthelis Pinhati Júnior – BM 79.668-2
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura – GELIN

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni – BM. 74.173-X
Diretor de Licenciamento Ambiental – DLAM

ANEXO ÚNICO

CONDICIONANTES AMBIENTAIS DO LICENCIAMENTO



Licenciamento ambiental do empreendimento Via 710, projetado para interligar a Avenida dos Andradas à Av. Bernardo Vasconcelos e interseções, parte do Programa VIURBS, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.181/2019 e Deliberação Normativa COMAM nº 102/2020, sob responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), sendo referente à renovação da Licença de Instalação nº 0453/18.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Apresentar projeto paisagístico executivo, elaborado sob orientação da SMMA/GEAVA. Deverá ser acrescentado ao projeto tratamento para os canteiros centrais localizados nas ruas Gustavo da Silveira / Conceição do Pará, no trecho entre a Avenida José Cândido da Silveira e Rua Mantiqueira.	Na fase de implantação do empreendimento
2	Apresentar o Projeto Paisagístico à Diretoria de Patrimônio Cultural – DIPC, para apreciação e aprovação do paisagismo no local conhecido como Caminho das Árvores e Largo das Sapucaias.	Na fase de implantação do empreendimento
3	Implantar os projetos paisagísticos da condicionante anterior, após aprovados pela SMMA e pela DIPC.	Na fase de implantação do empreendimento
4	Solicitar autorização da SMMA para as supressões e transplântios, à medida que se fizerem necessários.	Na fase de implantação do empreendimento
5	Implantar o projeto denominado “Projeto Executivo de Macrodrenagem da Via 710 – Córrego Santa Inês e Córrego da Avenida Itaituba – Bairro Boa Vista”.	Na fase de implantação do empreendimento
6	Apresentar Relatório de Atividades do Plano de Comunicação Social, conforme apresentado no PCA, com início 6 meses antes do começo das obras e término 6 meses após o final das obras.	Semestralmente
7	Apresentar Relatório de Atividades do Plano de Educação Ambiental, conforme apresentado no PCA, com início 6 meses antes do começo das obras e término 6 meses após o final das obras.	Semestralmente
8	Apresentar Relatório de Atividades do Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS), conforme apresentado no PCA, aprovado pela URBEL e comunidade, que prevê ações de mobilização, comunicação, participação comunitária, desenvolvimento sócio-organizativo, educação, remoção e reassentamento, com início 6 meses antes do começo das obras e término 6 meses após o final das obras.	Semestralmente
9	Apresentar Plano de Uso Público das áreas a serem criadas associadas às obras de arte (áreas sob os viadutos e alças).	Na fase de implantação do empreendimento
10	Implantar equipamentos que viabilizem a utilização dos espaços citados na condicionante anterior. Caso se mostre inviável o uso destas áreas, implantar o cercamento das mesmas.	Na fase de implantação do empreendimento
11	Apresentar relatórios periódicos referentes à Gestão dos Resíduos da Construção Civil (ver Nota 5).	Trimestralmente



ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
12	Encaminhar informações quanto às vistorias cautelares relativas ao Controle de Monitoramento dos Recalques nas Estruturas.	Na fase de implantação do empreendimento
13	Apresentar os relatórios de monitoramento ambiental, abordando os 13 itens propostos no PCA.	Semestralmente
14	Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.	No requerimento da LO
15	Apresentar cronograma de implantação das melhorias previstas para as ruas paralelas à Via 710 (Rua Timóteo e Lauro Gomes Vidal).	Na fase de implantação do empreendimento

Notas:

1. Durante a fase de implantação do empreendimento, solicitar autorização da SMMA se for necessário executar serviços aos domingos e feriados em qualquer horário e em dias úteis em horário noturno, conforme Decreto nº 5893/88 e DN nº 07/92.
2. O empreendedor deverá adotar todas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias definidas enquanto diretrizes do licenciamento ambiental, além de todas as propostas previstas no PCA.
3. Após o atendimento às condicionantes do licenciamento (dentro dos prazos estabelecidos), o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória do atendimento das mesmas, expedida pelos órgãos competentes, quando for o caso.
4. A execução do PGRCC e os relatórios de monitoramento deverão ser apresentados conforme a Orientação técnica para Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil disponível no sítio eletrônico: smma.pbh.gov.br / aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos.
5. Deverá ser utilizado o Sistema MTR – MG, em atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
 - O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da FEAM;
 - Emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR para os resíduos gerados no empreendimento;
 - Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF.
 - Elaboração e envio, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, na forma e prazos estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.



Portal da Assinatura - PBH

12 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quinta-feira, 4 de Agosto de 2022 às 13:18

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT_1423_22_SUDECAP_VIA 710_renov LI.pdf

Para validar, acesse <http://sma.pbh.gov.br/sqceods> e informe: 2277A3E7HG7B2RA. Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/01 e Dec. Municipal 16.72/07. Assinante(s): PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em Quinta-feira, 4 de Agosto de 2022 às 13:18
Assinante: JOAO VICENTE DE FIGUEIREDO MARIANO Matrícula: PR040795
Hash da assinatura: 0ED4E7F35FBE69C0344D9B7D9561659629888490 Para validar utilize o QR Code ao lado.

